

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins,
Que foi publicado no Placar
Oficial desta Câmara Municipal
em, 04/12/24.


Secretário



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA



LEI MUNICIPAL Nº 1284, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2024.

ESTIMA A RECEITA E
FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO PARA O
EXERCÍCIO DE 2025.

A Câmara Municipal de Nova Veneza, Estado de Goiás, aprova e eu na condição de Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º - Esta lei orça a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício de 2025, no valor global de R\$ 61.389.371,19 (Sessenta e um milhões e trezentos e oitenta e novem mil e trezentos e setenta e um reais e dezenove centavos), envolvendo os recursos de todas as fontes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

CAPÍTULO II DO ORÇAMENTO FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL

Art. 2º - O Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, será detalhado, em seu menor nível, através dos Elementos da Despesa detalhados nos Anexos que acompanha este Projeto de Lei.

§ 1º - Na programação e execução dos orçamentos fiscal e de seguridade social será utilizada a classificação da despesa por sua natureza, onde deverão ser identificados a categoria econômica, o grupo da despesa, a modalidade de aplicação e o elemento.

§ 2º - O chefe do poder executivo deverá estabelecer e publicar anexo as normas de execução do orçamento a classificação das despesas mencionada no parágrafo anterior

Art. 3º - A receita é orçada e a despesa fixada em valores iguais a R\$ 61.389.371,19 (Sessenta e um milhões e trezentos e oitenta e nove mil e trezentos e setenta e um reais e dezenove centavos).

Parágrafo único - Incluem-se no total referido neste artigo os recursos próprios dos fundos especiais.

A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA

constantes no anexo, de acordo com o seguinte desdobramento:

TÍTULOS	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	
RECEITA TRIBUTÁRIA	6.216.278,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.601.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	523.500,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	50.780.855,92
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.472.509,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.161.625,85
SUB-TOTAL	63.755.768,77
RECEITAS DE CAPITAL	4.280.101,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.280.101,00
SUB-TOTAL	6.646.498,58
(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	-
TOTAL GERAL	61.389.371,19

Art. 4º - A despesa, no mesmo valor da receita é fixada em R\$ 61.389.371,19 (sessenta e um milhões e trezentos e oitenta e nove mil e trezentos e setenta e um reais e dezenove centavos).

I – Orçamento fiscal em R\$ 56.040.862,19 (cinquenta e seis milhões e quarenta mil e oitocentos e sessenta e dois reais e dezenove centavos).

II – Orçamento da seguridade social em R\$ 5.348.509,00 (cinco milhões e trezentos e quarenta e oito mil e quinhentos e nove reais).

Art. 5º - A despesa será realizada com observância da programação constante dos anexos que integram esta lei, apresentando o seguinte desdobramento:



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA

I – Por Órgãos e Unidades Orçamentárias:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
01 - CÂMARA MUNICIPAL	2.793.176,00
PREFEITURA MUNICIPAL	20.628.546,26
02 - GABINETE DO PREFEITO	724.341,00
03 - SECRETARIA DE GOVERNO	2.249.309,00
04 – SECRETARIA DE FINANÇAS	2.517.956,03
05 – SECRETARIA DE COMPRAS	413.880,00
08 – SECRET. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2.032.648,00
09 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	1.672.164,63
10 – SECRET. TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	7.864.366,60
11 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	2.454.500,00
75 - SECRETARIA DE TURISMO	131.000,00
76 – SECRETARIA DE AGRICULTURA	468.381,00
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00
64 - FUNDEB	8.116.940,00
66 - FUMPREN	5.348.509,00
63 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	12.987.173,49
18 - CONSELHO TUTELAR	266.976,00
19 - FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	30.984,00
21 - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.576.863,19



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA

20 - FUNDO MUN. DO MEIO AMBIENTE	327.066,00
25 - FUNDO MUN. HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL	623.933,00
26 - FUNDO MUN.DIRETOS DOS IDOSOS	600.000,00
77 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	7.089.204,25
TOTAL GERAL	61.389.371,19

III – Por Categoria Econômica:

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	52.409.755,24
DESPESAS DE CAPITAL	8.879.615,95
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00
TOTAL GERAL	61.389.371,19

Parágrafo único - Integram o Orçamento Fiscal os recursos orçamentários à conta do Tesouro Municipal, destinados a transferências às empresas a título de aumento de capital, subvenção econômica e prestação de serviços.

Art. 6º - Ficam aprovados os orçamentos dos fundos especiais, em importância iguais para a receita orçada e a despesa fixada, aplicando-lhes as mesmas regras e autorizações destinadas à administração direta por força desta lei.

**CAPÍTULO III
DAS AUTORIZAÇÕES**

Art. 7º- Fica o Poder Executivo autorizado, abrir créditos suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) sobre o total da despesa nela fixada.

Art. 8º – Realizar adaptações necessárias para o enquadramento orçamentário às portarias publicadas pela Secretária Tesouro Nacional e atos publicados pelo Tribunal de Contas dos Municípios.

**CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA

Art. 9º - Fica o poder executivo autorizado a estabelecer normas complementares pertinentes a execução do orçamento e, no que couber, adequá-lo as disposições da constituição do município, compreendendo também a programação financeira para o exercício de 2025.

Art. 10 - Ficam agregados aos orçamentos do município os valores e indicativos constantes ao anexo a esta lei.

Art. 11 - Todos os valores recebidos pelas unidades da administração direta e fundos especiais deverão, para sua movimentação, ser registrados nos respectivos orçamentos.

Parágrafo único - Excluem-se do disposto neste artigo os casos em que por força de lei, normas especiais ou exigências do ente repassador, o registro deva ser feito através do grupo extra-orçamentário.

Art. 12 – Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA VENEZA, Estado de Goiás, aos 4 dias do mês de dezembro de 2024.



Valdemar Batista Costa
Prefeito Municipal